

AUTORIZA PERMUTA DE BENS IMÓVEIS

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar lote da Municipalidade situado no loteamento denominado LUZIA AUGUSTA Da SILVA II, SI-Q-10, lote nº 07, com a área de 360m², situado na Rua João catarina por outro lote de propriedade do Sr. ELMO VIEIRA, situado na Rua Bermógenas da Costa Carvalho com a área total de 360m².

Art 2º - As despesas com a regularização das escrituras e registro do imóvel serão de responsabilidade desta Prefeitura, correndo por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art 3º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 07 de outubro de 1988.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal